



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS – TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 71000.051810/2023-77

TERMO DE FOMENTO Nº 942452/2023

REFERÊNCIA: PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO"

1. Em referência ao Termo de Fomento nº 942452/2023 formalizado com o Instituto Realizando o Futuro para a “Implementação e Desenvolvimento do Projeto Virando o Jogo no Estado do Rio de Janeiro/RJ”.
2. Considerando os termos do artigo 43, § 1º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, a parceria deverá ser alterada por certidão de Apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, “para prorrogação da vigência, antes do seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública federal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado”.
3. De acordo com o Cronograma de Desembolso do Portal Transferegov (SEI nº 14485030), a parcela única estava prevista para setembro/2023 e o repasse do recurso ocorreu em 04/10/2023 por meio da Ordem Bancária nº 2023OB800474 (SEI nº 14513975).
4. Neste sentido, considerando o estabelecido no parágrafo único, do Art. 55, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014: “A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado”, faz-se necessária à prorrogação “de ofício” até dia **20/02/2025**, conforme planilha de cálculo (SEI nº 14583157) e detalhamento abaixo:

Data de assinatura do Termo de Fomento: 17/08/2023

Data prevista para pagamento da parcela: 31/09/2023

Data do pagamento da parcela: 04/10/2023

Total de dias de atraso: 03 (01/10/2023 até 04/10/2023)

Data do término da vigência atual do Termo de Fomento: 17/02/2025

Data da nova vigência: 20/02/2025

À consideração da Senhora Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Parcerias.

IVONE SOUZA DE MOURA
Assessora Técnica

De acordo. À consideração da Diretoria de Esporte Amador, Lazer e Inclusão Social.

MARIA SUSANA GOIS DE ARAÚJO
Coordenadora-Geral

De acordo. À consideração do Senhor Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

ANDREA NASCIMENTO EWERTON
Diretora

De acordo. Encaminhem-se os autos à **Coordenação de Apoio Administrativo - COAAD**, para providências quanto à publicação da Prorrogação "de Ofício".

PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO

Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Souza de Moura, Assessor(a) Técnico**, em 25/10/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Maria Susana Gois de Araújo, Coordenador(a)-Geral**, em 25/10/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Nascimento Ewerton, Diretor(a)**, em 26/10/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Perna Cordeiro, Secretário(a) Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 30/10/2023, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14569949** e o código CRC **AFFFD5C9**.

